



# CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira –São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

## SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2018

Por este instrumento as partes, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, na Rua Wagner Luiz Bevilacqua nº 35, inscrita no CNPJ sob o nº 49.597.552/0001-18, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador **LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DE VINHEDO LTDA** com sede à Rua Manoel Matheus, nº 267, Centro, CEP: 13.280-000, Vinhedo – SP, inscrita no CNPJ/MF 73.162.836/0001-66, neste ato representada por seu representante legal, Senhora **MERES PEREIRA DA SILVA AFFONSO**, portadora da cédula de identidade RG 6.834.301 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 879.780.248-49, residente e domiciliada à Rua Rio das Pedras, nº 260, Bairro Condomínio São Joaquim, CEP: 13.280-000, Vinhedo-SP, doravante denominada **CONTRATADA**, nesta e na melhor forma de direito, firmam o presente termo de aditamento contratual mediante as cláusulas e condições que seguem, aceitam e se outorgam a saber:

### **Cláusula 1ª - DO PRAZO**

O prazo do contrato nº 28/2018, referente serviços de publicidade dos Atos Oficiais de interesse da Câmara Municipal de Louveira, conforme especificações do edital fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 10 de agosto de 2.020.

### **Cláusula 2ª – DOS PREÇOS**

A Contratante pagará à Contratada, pela execução dos serviços o montante global estimado de R\$ 39.187,50 (trinta e nove mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), no período de 12 meses.

Com vistas à obtenção de condições econômicas mais vantajosas à Contratante (art. 57, II, Lei 8.666/93), a Contratada renuncia a incidência de reajuste de preços quanto ao período pretérito computado a partir de sua proposta licitatória.

### **Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, que não conflitem com este aditamento.

### **Cláusula 4ª - DO SUPORTE LEGAL**

O presente aditamento é firmado com base no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. E, por se acharem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de aditamento, em 03 (três) vias de igual teor e validade, para que produza os efeitos legais.

Louveira, 30 de julho de 2020.

**CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA**  
LAÉCIO NERIS DE ALMEIDA - CONTRATANTE

**EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DE VINHEDO LTDA**  
MERES PEREIRA DA SILVA AFFONSO - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: Thiago Reis Augusto Rigamonti  
RG 46.029.977-3

2. \_\_\_\_\_  
Nome: Francisco de Assis Silva Junior  
RG 19.416.690-9